



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 6145, 22 de maio de 2026.**

**EMENTA:** DECLARA PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições municipais o dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira).

**Art. 2º** - Não se aplicam aos setores que operam em regime de escala ou cuja interrupção das atividades não seja viável, incluindo, mas não se limitando aos seguintes serviços essenciais:

- Pronto Atendimento Municipal;
- Transporte de pacientes para tratamento fora do município;
- Limpeza Pública, incluindo a coleta de lixo;
- Demais serviços indispensáveis, conforme avaliação da Secretaria responsável.

**Art. 3º** - Ficará a critério do Secretário(a) de cada pasta a definição sobre eventuais dispensas nos serviços mencionados, respeitando-se a continuidade dos serviços considerados essenciais.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia/ES, 22 de maio de 2026.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI  
FERREIRA:122.\*\*\*.\*\*\*. Data: 25/05/2026 09:42:48

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI  
da P.M.M.  
Em, 22/05/2026.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.\*\*\*.\*\*\*  
MUNICIPIO DE MARILANDIA  
22/05/2026 16:51:14



*Marcio Waier*  
Técnico Administrativo

**Data de Publicação**  
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 22/05/2026

SERVIDOR

*Milena Drago Pinto*  
Subsecretária Municipal  
de Administração  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA